CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS 14.11.89 226

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 7 7 8

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Finanças
S. S. em 14 / 11 / 89
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submeto à apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para abrir crédito su - plementar até o limite de NCz$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatro centos mil cruzados novos).

Esclareço, outrossim, a Vossas Excelências que os créditos de que trata o Artigo 1º do referido Projeto de Lei serão cobertos com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim sendo, requeiro, com fulcro no § 1º do Artigo 26 do Decreto- Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, seja a matéria desta propositura apreciada em regime de urgência.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
14.11.89
1227

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 14/11/89
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 216/89
(14 DE NOVEMBRO DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito até o limite de NCz$ 1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzados novos), destinado a suplementar os seguintes ítens orçamentários:

AS COMISSÕES: Justiça - Finanças
S. S. em 14/11/89
PRESIDENTE

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....NCz$ 110.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.1. Remuneração Serv. Pessoais.....NCz$ 12.000,00

01. CÂMARA MUNICIPAL
01. CÂMARA MUNICIPAL
0101001.2.001
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCz$ 58.000,00

-segue-

PROJETO DE LEI Nº _____

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABIENTE DO PREFEITO
0307020.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCz$ 200.000,00

02. GABINETE DO PREFEITO
02. GABINETE DO PREFEITO
1581486.2.020
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCz$ 50.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS
04. DEPTº DE FINANÇAS
0308032.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.3. Obrigações Patronais.....NCz$ 100.000,00

04. DEPTº DE FINANÇAS
04. DEPTº DE FINANÇAS
0308032.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCz$ 200.000,00
06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
0842188.2.006
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos

-segue-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS 1229

PROJETO DE LEI Nº _____

3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCz$ 50.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE TURISMO
0842190.2.007
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serv. Terc. Encargos
3.1.3.2. Outros Serv. Encargos.....NCz$ 50.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
0842190.2.007
3.0.0.0. Depesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCz$ 50.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
0842188.1.011
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....NCz$ 280.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
0842190.1.011
4.0.0.0. Depesas Correntes
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações.....NCz$ 50.000,00

06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
06. DEPTº EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO
0842190.1.003
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente...NCz$ 50.000,00

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI nº _____

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1581486.2.003
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....NCz$ 50.000,00

07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07. DEPTº SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
1375428.1.003
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente...NCz$ 130.000,00
TOTAL.....NCz$ 1.400.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º serão cobertos com recursos indicados no ato de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Novembro de 1.989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn